



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI N.º 33/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste nos vencimentos básicos dos professores municipais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Os professores ocupantes de cargo do magistério municipal, cujo cargo tiver carga horária de 40 (quarenta) horas semanais terão como vencimento básico o valor de R\$ 2.557,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 04 de Julho de 2.019.


Eduardo Giroto
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é encaminhado a esta Casa de Leis no intuito de atender o piso nacional dos professores estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, altera-se o vencimento básico para o cargo de professor cuja carga horária seja de 40 (quarenta) horas semanais, vez que os demais professores que desempenham jornada de 30 (trinta) horas semanais já recebem como vencimento básico o equivalente proporcional fixado pela lei federal supra mencionada.

Tendo em vista a crise econômica que acomete o país e a queda de arrecadação, neste momento, não há como se encaminhar projeto de lei visando a concessão de reajuste em patamar maior.

Por um lapso, não o presente projeto de lei não foi encaminhado a esta Casa de Leis em período anterior, mas não haverá prejuízo aos servidores, pois os efeitos da presente lei retroagirão a 1º de janeiro do corrente ano.

Sendo assim, certo de contar com o apoio e aquiescência de Vossas Excelências, apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 04 de Julho de 2.019.


Eduardo Giroto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00).

Objeto: Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Referente ao que Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste nos vencimentos básicos dos Professores Municipais e das outras providências:

RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA:

Quantidade de Trabalhadores	Valor Remuneração Anterior	Valor da Remuneração Proposta	Diferença	Diferença Total Mensal
04	2.455,35	2.557,73	102,38	409,52

Aumento real anual com os encargos sociais:

2019	7.209,27
2020	7.209,27
2021	7.209,27

Lutécia-SP, 04 de julho de 2019.

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7

ANEXO II: ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste nos vencimentos básicos dos Professores Municipais e das outras providências:

% Inss Patronal	0,2282
Alíquota FGTS	8%
	0,00

ESTIMATIVA - 2019							70.226,00				
Reajuste Salarial		Férias	1/3 Férias	13º	FGTS	INSS patronal	Total Geral	Alíquota FGTS	8%	0,00	
Jan	409,52				0,00	93,45	502,97				
Fev	409,52				0,00	93,45	502,97				
Mar	409,52				0,00	93,45	502,97				
Abr	409,52				0,00	93,45	502,97				
Mai	409,52				0,00	93,45	502,97				
Jun	409,52				0,00	93,45	502,97				
Jul	409,52				0,00	93,45	502,97				
Ago	409,52				0,00	93,45	502,97				
Set	409,52				0,00	93,45	502,97				
Out	409,52				0,00	93,45	502,97				
Nov	409,52				0,00	93,45	502,97				
Dez	409,52	409,52	136,51	409,52	0,00	93,45	502,97				
Total	4.914,24	409,52	136,51	409,52	0,00	311,51	1.676,57				
							Média / mês				

Média / mês

(12 meses)

ESTIMATIVA - 2020							
	Reajuste Salarial	Férias	1/3 Férias	13º	FGTS	INSS patronal	Total Geral
Jan	409,52				0,00	93,45	502,97
Fev	409,52				0,00	93,45	502,97
Mar	409,52				0,00	93,45	502,97
Abr	409,52				0,00	93,45	502,97
Mai	409,52				0,00	93,45	502,97
Jun	409,52				0,00	93,45	502,97
Jul	409,52				0,00	93,45	502,97
Ago	409,52				0,00	93,45	502,97
Set	409,52				0,00	93,45	502,97
Out	409,52				0,00	93,45	502,97
Nov	409,52				0,00	93,45	502,97
Dez	409,52	409,52	136,51	409,52	0,00	311,51	1.676,57
Total	4.914,24	409,52	136,51	409,52	0,00	1.339,49	7.209,27
							Média / mês
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/
							600,77
							12
							7.209,27
							/

Média / mês

(12 meses)

[Handwritten signature]

		ESTIMATIVA - 2021				
		Férias	1/3 Férias	13°	FGTS	INSS patronal
Reajuste Salarial						Total Geral
Jan	409,52				0,00	93,45
Fev	409,52				0,00	93,45
Mar	409,52				0,00	93,45
Abr	409,52				0,00	93,45
Mai	409,52				0,00	93,45
Jun	409,52				0,00	93,45
Jul	409,52				0,00	93,45
Ago	409,52				0,00	93,45
Set	409,52				0,00	93,45
Out	409,52				0,00	93,45
Nov	409,52				0,00	93,45
Dez	409,52	409,52	136,51	409,52	0,00	311,51
Total	4.914,24	409,52	136,51	409,52	0,00	1.339,49
					Média / mês	600,77
					12	

(12 meses)

Lutécia-SP, 04 de julho de 2019.



ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

ANEXO III

Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste nos vencimentos básicos do Professores Municipais e da outras providências:

(DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, DE 04.05.2000)

1.-) IMPACTO com a nova proposta:

1.1.- Base de Cálculo

Gastos com pessoal no Exercício de 2018 e 2019 – Relatório de Gestão Fiscal – art. 54 e 55

Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
2018 – 1º. Quadrimestre	15.239.559,22	8.080.816,77	53,03%
2018 – 2º. Quadrimestre	15.997.598,12	8.130.801,67	50,83%
2018 – 3º. Quadrimestre	16.399.059,88	8.282.362,18	50,51%
2019 – 1º. Quadrimestre	16.952.254,37	8.439.550,85	49,78%
Maior de 2019	16.838.210,26	8.465.260,01	50,27%

2.- CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO

2.1. – A descrição dos valores abaixo e seus respectivos percentuais, comprovam a adequação dos mesmos à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000).

Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
Total da Folha até o Mês de Maio de 2019	16.838.210,26	8.730.765,55	51,85%
Proposta	7.209,27	8.737.974,82	51,89%

Observação: O cálculo foi efetuado com base na receita e despesa do mês de maio de 2019 mais os valores correspondentes ao reajuste podendo sofrer alterações caso o valor da arrecadação aumente ou diminua no decorrer do exercício de 2019.

Lutécia-SP, 04 de julho de 2019.


ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

ANEXO IV - ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00).

Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste nos vencimentos básicos do Professores Municipais e da outras providências:

EXERCÍCIO DE 2019

SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00	(A)
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R\$ 17.650.000,00	(B)
CUSTOS DA NOVA DESPESA EM 2019 – PREVISÃO	R\$ 7.209,27	(C)
Menos (Deduções da Folha já existente)		(D)
CUSTO LIQUÍDO DA NOVA DESPESA EM 2019	R\$ 7.209,27	E=(C-D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....	0,04%	(E / B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.....	0,04%	(E/ B)

NOTA: PERCENTUAIS COM PESSOAL BASE NO MÊS DE MAIO DE 2019 MAIS REAJUSTE:

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA PREVISTA 2019:	R\$ 17.650.000,00
DESPESA COM PESSOAL MAIO DE 2019 MAIS REAJUSTE	R\$ 8.730.765,55
CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2019 – PREVISÃO	R\$ 7.209,27
CUSTO ATUAL MAIS AUMENTO	R\$ 8.737.974,82
% DE GASTO COM PESSOAL	49,51%

PERCENTUAL ATUAL MAIS IMPACTO:	
% DE GASTO COM PESSOAL	51,85%
ESTIMATIVA DE NOVO IMPACTO	0,04%
TOTAL:	51,89%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

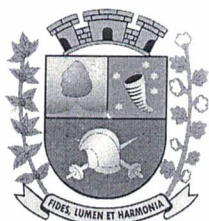
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

EXERCÍCIO DE 2020

SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00	(A)
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R\$ 17.340.000,00	(B)
CUSTOS DA NOVA DESPESA EM 2020 – PREVISÃO	R\$ 0,00	(C)
Menos (Deduções da Folha já existente)		(D)
CUSTO LIQUÍDO DA NOVA DESPESA EM 2020	R\$ 0,00	E=(C-D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....	0,00%	(E / B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.....	0,00%	(E/ B)

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA PREVISTA 2020:	R\$ 17.340.000,00
DESPESA COM PESSOAL 2019 MAIS REAJUSTE 2020	R\$ 8.920.415,36
CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2020 – PREVISÃO	R\$ 0,00
CUSTO ATUAL MAIS AUMENTO	R\$ 8.920.415,36
% DE GASTO COM PESSOAL	51,44%

PERCENTUAL ATUAL MAIS IMPACTO:	
% DE GASTO COM PESSOAL	52,86%
ESTIMATIVA DE NOVO IMPACTO	0,00%
TOTAL:	52,86%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

EXERCÍCIO DE 2021

SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00	(A)
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R\$ 17.340.000,00	(B)
CUSTOS DA NOVA DESPESA EM 2021 – PREVISÃO	R\$ 0,00	(C)
Menos (Deduções da Folha já existente)		(D)
CUSTO LIQUÍDO DA NOVA DESPESA EM 2021	R\$ 0,00	E=(C-D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....	0,00%	(E / B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.....	0,00%	(E/ B)

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA PREVISTA 2021:	R\$ 17.340.000,00
DESPESA COM PESSOAL 2020	R\$ 8.920.415,36
CUSTO DA NOVA DESPESA EM 2021 – PREVISÃO	R\$ 0,00
CUSTO ATUAL MAIS AUMENTO	R\$ 8.920.415,36
% DE GASTO COM PESSOAL	51,44%

PERCENTUAL ATUAL MAIS IMPACTO:	
% DE GASTO COM PESSOAL	52,86%
ESTIMATIVA DE NOVO IMPACTO	0,00%
TOTAL:	52,86%

Lutécia-SP, 04 de julho de 2019.


ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Premissas / metodologias:

Para 2019:

Despesas previstas proposta com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste nos vencimentos básicos do Professores Municipais e da outras providências, juntamente com os encargos sociais, tais gastos serão suportados em conformidade com o parágrafo 1.º do artigo 17 da Lei Complementar 101/00 com valores previstos em Lei Orçamentária Anual. Os reflexos serão apurados sobre os vencimentos dos servidores, apurados conforme memória de cálculo em anexo, tratam-se dos reflexos e encargos sociais gerados sobre a folha de salários dos servidores. Os reflexos tratam-se basicamente de avos de Férias e 1/3 (lê-se: Um Terço) de Férias e 13º (Décimo Terceiro) Salário. Os encargos tratam-se basicamente de INSS patronal.

Para 2020:

Despesas previstas considerando os valores apurados no exercício anterior (reflexos e encargos sociais), em conformidade com o parágrafo 1.º do artigo 17 da Lei Complementar 101/00 valores previstos no orçamento anual bem como correção inflacionária – IPCA (IBGE).

Para 2021:

Despesas previstas considerando os valores apurados no exercício anterior (reflexos e encargos sociais), em conformidade com o parágrafo 1.º do artigo 17 da Lei Complementar 101/00 valores previstos no orçamento anual bem como correção inflacionária – IPCA (IBGE).

Lutécia-SP, 04 de julho de 2019.

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC: 1SP210027/O-7